



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 233, DE 4 DE JULHO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Volta do Rio, de titularidade da Central Eólica Volta do Rio S.A., CNPJ nº 07.063.713/0001-43, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.7.2008.

ANEXO 1

| | |
|---|---|
| Nome | Central Geradora Eólica denominada EOL Volta do Rio. |
| Tipo | Central Geradora Eólica. |
| Ato Autorizativo | Resoluções Autorizativas ANEEL nº 660, de 26 de dezembro de 2001, nº 162, de 25 de abril de 2005, e nº 950, de 12 de junho de 2007. |
| Pessoa Jurídica Titular | Central Eólica Volta do Rio S.A. |
| CNPJ | 07.063.713/0001-43. |
| Localização | Município de Acaraú, Estado do Ceará. |
| Enquadramento | Art. 5º, § 1º, da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007. |
| Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.004295/2001-33 e MME nº 48000.001145/2008-10. |